



# Governo Municipal de Brejão

**DECRETO Nº 047, de 07 de Dezembro de 2022.**

Ementa: Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que este ano os jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, recaem em dias úteis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na data do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 nas Quartas de Final que ocorrerá no próximo dia 09 de dezembro de 2022 às 12:00 horas e, em caso de classificação para o jogo das Semifinais;

**CONSIDERANDO** ainda que a manutenção de expediente normal na referida datas seria impraticável e contraproducente;

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - O expediente das repartições públicas municipais no dia 09 de Dezembro do corrente ano, data do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 na fase de Quartas de Final, fica definido que será até às 10h00min horas.

Paragrafo Único - Caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique para a fase Semifinal da Copa do Mundo FIFA 2022 que ocorrerá em 13 de Dezembro às 16h00min horas, o expediente iniciará às 07 horas e encerrará às 14:00h;



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116153835.pdf>  
assinado por: idUser 185



## Governo Municipal de Brejão

**Art. 2º** - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º e paragrafo único deste decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Custódio das Neves, Brejão, em 07 de Dezembro de 2022.



  
**Elisabeth Barros de Santana**  
Prefeita Municipal

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116153835.pdf>  
assinado por: idUser 185